

Publicado no Diário Oficial de 11



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

LEI N.º 764 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1960.

Abre crédito suplementar de Cr\$ .....  
Cr\$ 1.200.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto no orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), para reforço da Verba 12 - Serviço de Utilidade Pública - Limpeza Pública - Pessoal Variável.

Art. 2º - Fica suplementada em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a sub-consignação 13 da Verba 1º Poder Legislativo.

Art. 3º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1960.

*Manuel Valente de Lima*  
MANUEL VALENTE DE LIMA

Prefeito da Capital

*José Tavares de Sousa*  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1960.

*Waldemar Bernardes de Mello*  
WALDEMAR BERNARDES DE MELLO  
Diretor Geral de Administração  
Substituto